



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**



EDITAL PREG/UFPI Nº 11, DE 05 DE MARÇO DE 2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL
DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª LISTA DE ESPERA (2ª CONVOCAÇÃO) NO EDITAL PREG/UFPI
Nº 50/2025 - PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS) - 1º SEMESTRE 2026**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenação de Seleção e Programas Especiais (CSPE), torna público o **edital de procedimentos de matrícula institucional** para os(as) candidatos(as) **Habilitados(as) e Classificados(as) e/ou da Lista de Espera** no processo seletivo referente ao [Edital PREG/UFPI nº 50, de 25 de novembro de 2025 \(Portador de Curso Superior\)](#) para preenchimento de vagas nos cursos de graduação na modalidade presencial para o **primeiro semestre de 2026**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Conforme o [Edital PREG/UFPI nº 50, de 25 de novembro de 2025 \(Portador de Curso Superior\)](#), estão sendo convocados para Matrícula Institucional, os(as) candidatos(as) **Habilitados(as) e Classificados(as) e/ou da Lista de Espera**, conforme o **Resultado Final** divulgado na página da UFPI (<https://www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe>) e que responderam o Formulário Eletrônico em concordância com os itens 10.1 a 10.3 do edital supramencionado, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação na modalidade presencial, período letivo 2026.1.

1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato convocado:

- a) **Acompanhar e observar** as convocações e procedimentos para Matrícula Institucional estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas, conforme este Edital;
- b) **Verificar** o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela instituição para as vagas, sob pena de caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga;
- c) **Observar** os procedimentos e os prazos estabelecidos conforme cronograma (item 3 deste Edital) e os documentos exigidos para a Matrícula Institucional, conforme item 10 do [Edital PREG/UFPI nº 50, de 25 de novembro de 2025 \(Portador de Curso Superior\)](#);
- d) **Acompanhar** pela página eletrônica da UFPI nos endereços eletrônicos (www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe e <https://matriculagrduacao.ufpi.br/>), eventuais alterações e publicações referentes ao processo seletivo que trata o presente Edital e o [Edital PREG/UFPI nº 50, de 25 de novembro de 2025 \(Portador de Curso Superior\)](#).

1.3 A convocação do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares em vigor.

1.4 A UFPI não se responsabilizará por inscrição realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

1.5 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento de competência exclusiva de cada instituição participante, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para vaga deverão acessar o Sistema de Matrícula da UFPI no endereço eletrônico <https://matriculagraduacao.ufpi.br/> e solicitar a Matrícula Institucional; para isso, deverão selecionar a opção **Documentação Básica (AC/COTA)**, solicitar inscrição, digitalizar os documentos necessários conforme item 10 do [Edital PREG/UFPI nº 50, de 25 de novembro de 2025 \(Portador de Curso Superior\)](#) e anexá-los ao referido sistema eletrônico, observado os prazos estabelecidos em cronograma no item 3 deste Edital.

2.2 Os procedimentos para Matrícula Institucional dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) ocorrerá no formato exclusivamente *online*, no endereço eletrônico <https://matriculagraduacao.ufpi.br/>, em nenhuma hipótese o(a) candidato(a) fará Matrícula Institucional de forma presencial na UFPI.

2.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não submeter os documentos no Sistema de Matrícula no endereço eletrônico <https://matriculagraduacao.ufpi.br/>, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

2.4 O sistema de matrícula, disponível no endereço <https://matriculagraduacao.ufpi.br/>, não possui versão móvel; portanto, não se recomenda o acesso por meio de telefones celulares, *smartphones* ou *tablets*. **Recomenda-se que o procedimento de matrícula seja realizado por meio de computador de mesa (desktop) ou computador portátil (notebook).**

3 DO CRONOGRAMA

3.1 Submissão da **documentação básica** para solicitação de matrícula institucional.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional, pelos candidatos(as).	06/03 a 10/03	De 8h do dia 06/03 às 23:59h do dia 10/03	https://matriculagraduacao.ufpi.br/
Avaliação , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional, pela comissão responsável.	06/03 a 11/03	De 8h do dia 06/03 às 14h do dia 11/03	
Recurso, por parte do candidato , cuja avaliação foi indeferida.	06/03 a 11/03	De 8h do dia 06/03 às 18:00h do dia 11/03	
Avaliação do recurso pela comissão responsável.	06/03 a 11/03	De 8h do dia 06/03 às 20h do dia 11/03	
Resultado do Recurso , cuja avaliação foi indeferida, pela comissão responsável.	11/03	Até às 20h	
Processamento da Matrícula	11/03	Até às 20h	Pela DAA/PREG
Matrícula curricular compulsória nas coordenações de curso ou online conforme calendário acadêmico vigente	10 a 13/03		Presencialmente na Coordenação de curso ou via SIGAA (endereço eletrônico https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/verTelaLogin.do).
Início das aulas 2026.1	10/03		

3.2 Quaisquer alterações no cronograma deste edital será publicado um aditivo e divulgado na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe).

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os recursos de que trata este Edital, deverão ser submetidos em meio digital, exclusivamente pela página eletrônica da UFPI (<https://matriculagraduacao.ufpi.br/>), no período estabelecido neste cronograma.

4.2 A Coordenação de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe).

4.3 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no **Edital PREG/UFPI nº 50, de 25 de novembro de 2025 (Portador de Curso Superior)** ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4 Não é permitido o trancamento do curso para os ingressantes.

4.5 É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí.

4.6 O(A) candidato(a) que não proceder com a realização da Matrícula Institucional e/ou não submeter a documentação necessária para a referida matrícula, conforme este Edital, será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.

4.7 O(a) candidato(a) que efetivar a matrícula institucional, mas não realizar a matrícula curricular no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico da Graduação da UFPI, será considerado(a) desistente e terá sua matrícula cancelada.

4.8 Será considerado(a) igualmente desistente, o(a) aluno(a) ingressante que deixar de frequentar os 15 (quinze) primeiros dias de aula do curso.

4.9 O período de Matrícula Curricular ocorrerá nas datas estabelecidas no calendário acadêmico da graduação, disponível no link: <https://www.ufpi.br/calendarios>.

4.10 Para realizar a matrícula curricular, o aluno já deve possuir acesso ao SIGAA/UFPI. Caso não possua, deverá fazê-lo através do link (<https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/verTelaLogin.do>) pela opção Aluno> Cadastre-se.

4.11 Instruções para matrícula curricular na UFPI, podem ser acessadas através do link (<https://ufpi.br/matricula-curricular-dpm>).

4.12 O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por e-mail: cspe@ufpi.edu.br.

4.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

Teresina (PI), 05 de Março de 2026.

Prof.ª Dr.ª Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PREG)

